



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

**8º TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2017, EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2017, PROCESSO Nº 1898/DAS/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**

Pelo presente instrumento de Prorrogação, com fulcro nas Leis Federais nº 13.019/2014, 13.204/2015, a PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE PIRACAIA, CNPJ nº 45.138.070/0001, **CONTRATANTE** e, ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, entidade declarada de utilidade pública através da Lei nº 2.106/2002, registrada no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 09, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob nº 09 devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.147.244/0001-20 com sede à Rua João de Moraes Góes, nº 95 devidamente representada por sua Presidente, IVONE APARECIDA DA SILVA, portador/a do RG nº 9.056.676-2, CPF nº 024.373.008-05, residente e domiciliado/a à Rua Antônio Pereira da Silva, nº 138, Bairro Morro Vermelho, Piracaia-SP **CONTRATADA**, cujo objeto é **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA FAIXA ETÁRIA DE 06 A 15 ANOS DE IDADE, AMBOS OS SEXOS, REFERENCIADOS NO CRAS, COM ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA REGIÃO CENTRAL (Projeto Criança, Adolescente e Família Feliz).**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o contido no Ofício nº 89/2022 da Contratada, a qual demonstra um estudo financeiro detalhado para execução do projeto, tendo em vista o atual cenário econômico do país;

CLÁUSULA SEGUNDA: Considerando que a Administração Municipal reavaliou o custo das atividades que serão executadas neste projeto e enviou Projeto de Lei à Câmara Municipal suplementando o valor do Orçamento Municipal;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica aprovado que, para a execução das atividades previstas no exercício de 2023, o valor será reajustado no importe de R\$ 30.514,00 (trinta mil, quinhentos e quatorze reais) anual, a ser aplicado sobre os valores anteriormente pactuados.

CLÁUSULA QUARTA:- Ficam ratificadas e mantidas na integralidade original todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração firmado entre as partes.



**MUNICIPIO DE PIRACAIA**

**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL**

R. Dirce Fiorelini Badari, nº 35 – Centro – Piracaia – SP Tel. 4036-7208

E, por estarem assim, justos e acordados, lavrou-se o presente Instrumento em 03 (três) vias que vão devidamente assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA - SP, em 27 de fevereiro de 2023.

**DR. JOSÉ SILVINO CINTRA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACAIA – SP**

**IVONE APARECIDA DA SILVA**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E DE ESTUDOS ESPÍRITAS DR. ADOLFO BEZERRA DE MENEZES.**

Testemunhas:

NOME: Prescilla Bueno Pinheiro

CPF: 279.205.968-07

NOME: Kátile Regiane Bueno de Araujo Rogério

CPF: 248.902.408-61